



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FRANCA-SP**

**Processo nº 4002271-54.2013.8.26.0196**

A **Fazenda Pública do Município de Franca**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n. 47.970.769/0001-04, com sede e Paço Municipal nesta cidade de Franca/SP, na Rua Frederico Moura n. 1517, ora representada pelo procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos **artigos 130 cc 186 do Código Tributário Nacional**, REQUERER, nos autos do processo em epígrafe, a reserva de numerário suficiente à quitação de seu crédito tributário de IPTU, referente aos exercícios de 2016, 2017, 2019, 2020 e 2021 (que atualmente importa uma soma de **R\$1.249,30** – um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), em caso de eventual arrematação do bem objeto da incidência tributária (Cadastro imóvel nº 01131030082406).

Outrossim, havendo numerário suficiente, requer a conversão do depósito em renda, no valor do débito acima mencionado, com a consequente transferência do montante para a conta da Prefeitura Municipal abaixo descrita:

**Banco: Banco do Brasil**  
**Agência: 0053-1**  
**Conta Corrente nº 9100-6**  
**Prefeitura Municipal de Franca – CNPJ 47.970.769/0001-04**

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Franca, 10 de novembro de 2021.

Mateus Dianas Gallo  
Procurador Municipal